RETIFICAÇÃO 01/2017 EDITAL Nº 04 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em função pública de provimento temporário para o Município de Pinheiro Preto/SC.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PEDRO RABUSKE**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste retificar a presente parte interessada do edital:

ONDE-SE LÊ:

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 20 (Trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

LÊIA-SE:

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

ONDE-SE LÊ:

(....)

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

TABELA 01

CARGOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDALMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR									
REGENTE DE CRECHE. ITEM ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA									
A.()	Doutorado na Área de Atuação	3 (Três) Pontos	3 (Três) Pontos (Máximo 1 título)						
B.()	Mestrado na Área de Atuação	2 (Dois) Pontos	2 (Dois) Pontos (Máximo 1 título)						
C.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	1,5 (Um virgula Cinco) pontos	1,5 (Um virgula Cinco) pontos (Máximo 1 título)						
D.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	0,5 (Cinco Décimo) pontos	0,5 (Cinco Décimo) (Máximo 1 Certificado)						
E()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	2 (Dois) pontos (Máximo 10 Cursos)						
F.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério público que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017, conforme Modelo do ANEXO VIII.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência. Será DESCONSIDERADO o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (Um) ponto						

LÊIA-SE:

(....)

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

TARELA 01

CARGOS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDALMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR REGENTE DE CRECHE.

	REGENTE DE CRECHE.								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA						
A.()	Doutorado na Área de Atuação	3 (Três) Pontos	3 (Três) Pontos (Máximo 1 título)						
B.()	Mestrado na Área de Atuação	2 (Dois) Pontos	2 (Dois) Pontos (Máximo 1 título)						
C.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	1,5 (Um virgula Cinco) pontos	1,5 (Um virgula Cinco) pontos (Máximo 1 título)						
D.()	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e áreas afins.	1,0 (Um) ponto	1,0 (Um) Ponto (Máximo 1 título)						
Ξ()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	0,5 (Cinco Décimo) pontos	0,5 (Cinco Décimo) (Máximo 1 Certificado)						
=()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (Um) ponto (Máximo 5 Cursos)						
G.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério público que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017, conforme Modelo do ANEXO VIII.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência. Será DESCONSIDERADO o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (Um) ponto						

ONDE-SE LÊ: ANEXO VIII			
	 /	_ até 30/09/2016 (anos,mes	ses dias).
LÊIA-SE ANEXO VIII		_ até 30/09/2017 (anos,mes	
	 	_ ate <u>oo;co;zo;;</u> (anee,nee	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Os demais dispositivos do presente edital permanecem inalterados.

Sem mais,

Publica-se e registra-se em,

Joaçaba, 14 de Novembro de 2017.

APRENDER.COM